



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

A Senhora Juliana do Nascimento
Agente de Contratações
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhora Agente de Contratações,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos solicitar autorização para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO FOTOCOLORIMETRO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA, DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.**

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ODIRLEI RADOLL
Data: 16/09/2024 15:32:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Odirlei Radoll
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 62

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Agente de Contratações Documento de Formalização da Demanda – DFD para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO FOTOCOLORIMETRO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA, DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.**

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Administração e Finanças

Responsável pela formalização da demanda:

Gabriela Götzinger

CPF:

053.748.539-29

E-mail:

compras@bracodotrombudo.sc.gov.br

Telefone/Ramal:

3547-0179 ramal 216

DADOS DO SERVIÇO E AQUISIÇÃO

1. Descrição do Objeto

Serviço de manutenção do equipamento fotocolorimetro da Estação de Tratamento de Água – ETA, o qual é utilizado para controle da qualidade da água potável distribuída aos munícipes.

2. Justificativa da Necessidade



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Justifica-se a manutenção do fotolorímetro da estação de tratamento de água o qual é utilizado com a finalidade de medir a concentração de diversas substâncias químicas presentes na água, que podem influenciar sua qualidade. Este equipamento é utilizado para realizar análises colorimétricas, onde a cor da água é usada como um indicador da concentração de diferentes compostos.

Sendo, portanto, indispensável a manutenção regular do fotolorímetro para garantir a precisão e confiabilidade das análises de qualidade da água.

Justificamos os seguintes pontos os quais se faz necessário a importância da manutenção regular deste equipamento:

1. Garantia de Precisão e Confiabilidade

- **Precisão das Medições:** O fotolorímetro depende de sensores e componentes ópticos para medir a concentração de substâncias na água. A manutenção regular assegura que esses componentes estejam calibrados corretamente e funcionem com precisão, evitando resultados falsos ou imprecisos.
- **Confiabilidade dos Dados:** Dados imprecisos podem levar a decisões inadequadas no tratamento da água. A manutenção ajuda a garantir que os dados fornecidos sejam confiáveis e úteis para o controle da qualidade da água.

2. Prevenção de Falhas e Interrupções

- **Detecção de Problemas:** A manutenção preventiva pode identificar e corrigir problemas antes que se tornem falhas graves, minimizando o risco de paradas inesperadas do equipamento.
- **Redução de Tempo de Inatividade:** Equipamentos bem mantidos têm menor probabilidade de falhar, o que ajuda a evitar interrupções no monitoramento e tratamento da água.

3. Eficiência Operacional

- **Desempenho Ótimo:** A manutenção regular assegura que o fotolorímetro opere com eficiência máxima, mantendo a capacidade de detectar e medir com precisão os parâmetros desejados.
- **Economia de Recursos:** Equipamentos bem cuidados funcionam melhor e podem reduzir o consumo de reagentes e outros insumos, promovendo uma operação mais econômica.

4. Cumprimento de Normas e Regulamentações

- **Conformidade com Padrões:** Muitos regulamentos exigem que as estações de tratamento de água realizem análises precisas e regulares da qualidade da água. A manutenção ajuda a garantir que o fotolorímetro esteja sempre em conformidade com essas exigências.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- **Auditorias e Inspeções:** Manter o equipamento em boas condições facilita a aprovação durante auditorias e inspeções, demonstrando que a estação cumpre os requisitos regulamentares.

5. Segurança da Água

- **Qualidade da Água Tratada:** A precisão nas medições é crucial para garantir que a água tratada esteja livre de contaminantes e adequada para consumo. A manutenção do fotolorímetro é, portanto, um aspecto essencial para assegurar a segurança da água.

6. Aumento da Vida Útil do Equipamento

- **Manutenção Preventiva:** Realizar manutenção regular pode prolongar a vida útil do fotolorímetro, evitando a necessidade de substituições frequentes e reduzindo os custos de capital a longo prazo.

7. Redução de Custos com Reparos

- **Evita Reparos Custosos:** A manutenção preventiva é geralmente mais econômica do que os reparos emergenciais, que podem ser mais complexos e dispendiosos.

Em suma, a manutenção do fotolorímetro é fundamental para garantir a operação contínua e eficiente da estação de tratamento de água, assegurar a qualidade da água e cumprir com as regulamentações. Implementar um programa de manutenção preventiva regular é uma prática recomendada que contribui para a longevidade do equipamento e a eficácia geral do processo de tratamento de água.

2.1 Da Razão da Escolha da Contratada:

A escolha da empresa **ALFAKIT LTDA, CNPJ nº 02.297.602/0001-88** ocorreu pelo fato da mesma ser a fabricante do equipamento e sendo recomendado que as manutenções sejam realizadas por este, pelo fato da mesma possuir total domínio e conhecimento acerca da sua manutenção, fornecendo uma garantia satisfatória do serviço prestado.

3. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO FOTOLORIMETRO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA, DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- a- O equipamento será encaminhado ao prestador de serviços por meio de despacho dos correios devendo ser devolvido na mesma maneira, ficando os custos de transporte ao encargo da CONTRATANTE.
- b- Tal manutenção deve estar acompanhada de garantia no caso de substituição de peças e ainda o envio do certificado de calibração.

Segue abaixo o descritivo do serviço de manutenção realizado:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONECTOR DB9 FÊMEA	1	R\$ 8,20	R\$ 8,20
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	1	R\$ 191,00	R\$ 191,00
3	CALIBRAÇÃO – MEDIDOR DE COR	1	R\$ 302,50	R\$ 302,50
				TOTAL R\$ 501,70

Sendo o valor total da contratação no valor de R\$ 501,70 (quinhentos e um reais e setenta centavos.)

4. Fundamentação Jurídica

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2011, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

5. Dotação Orçamentária

56

03.004.17.512.0007.2016.3.3.90.00.00

Manutenção da ETA

1.500.0000.0000000 – Recursos Ordinários



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

6. Responsáveis pela contratação

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho
01	Odirlei Radoll	Secretário de Administração e Finanças	Responsável por autorizar o processo
02	Gabriela Gotzinger	Técnico Administrativo	Responsável por elaborar a DFD

7. Assinaturas dos responsáveis:

<p>DFD finalizado em: 09.09.2024</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p> GABRIELA GOTZINGER Data: 16/09/2024 14:08:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Gabriela Gotzinger Técnico Administrativo</p>	<p>De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p> ODIRLEI RADOLL Data: 16/09/2024 14:48:23-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Odirlei Radoll Secretário de Administração e Finanças</p>
--	--

Braço do Trombudo, 09 de setembro de 2024.



ALFAKIT

CNPJ : 02297602000188

Insc.Estadual: 253647150

Endereço : RUA JOAO SAMPAIO DA SILVA,
Florianópolis - SC - 88090820

Fone: 30292300 Fax:

ORDEM SERVIÇO

N° OS: 8983/1

DATA: 03/09/2024

TÉCNICO: maykon.ciuffi

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

COD: 1773 NOME: MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 95952230000167

ENDEREÇO: PRC DA INDEPENDENCIA,25

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BRACO DO TROMBUDO

CEP: 89178000

UF: SC

CONTATO: MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO

TEL: (47) 3547-0179

E-Mail: juliana@bracodotrombudo.sc.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DA OS

EQUIPAMENTO : FOTOCOLORIMETRO AT1PII_MICROPROCESSADO

MODELO: medidas em cm.

QTDE: 1

N° SERIE: E001012

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

ABERTURA

DATA HORA
03/09/2024 00:00

PRAZO FECHAMENTO

DATA HORA
09/09/2024 00:00

MODALIDADE DE ATENDIMENTO

Avulso
 Outros

Garantia

Contrato

Faturado

Cortesia

INT

EXT

DADOS DO ATENDIMENTO

DATA COMPROMETIDA: 09/09/2024

HORA INÍCIO: 00:00

HORA TÉRMINO:

HORA

13:39

Descrição	Qtde	Un	Preço Unit	Total
CONECTOR DB9 FÊMEA	1,00	UN	8,20	8,20
CALIBRACAO - MEDIDOR DE COR	1,00	UN	302,50	302,50
SERVICO DE MANUTENCAO	1,00	UN	191,00	191,00

DEFEITO INFORMADO:

NAO LIGA

-> EFETUAR CALIBRAÇÃO COM CERTIFICADO

SOLUÇÃO DO DEFEITO:

Será feito a troca do conector DB9.

Total Produtos:	R\$ 8,20
Total Serviços:	R\$ 493,50
Total Pedido:	R\$ 501,70

Dt Entrega Comp : 09/09/2024

STATUS: Equipamento liberado

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS:

RUÍM

REGULAR

BOM

MUITO BOM

EXCELENTE

COMENTÁRIO : ACOMPANHA APENAS O POÇO. -> EFETUAR CALIBRAÇÃO COM CERTIFICADO Frete Sedex 71,00. Boletó 30 dias (Já Inserido) Boletó 30 dias

TÉCNICO RESPONSÁVEL :

NOME :

ASSINATURA

MAYKON SULLIVAN CIUFFI

Caso o defeito não for resolvido pela garantia/contrato, autorizo a PRESTADORA DO SERVIÇO a efetuar a troca, através de bloqueto bancário, conforme valores especificados no contrato.

CLIENTE RESPONSÁVEL

NOME :

ASSINATURA

102.297.602/0001-05
ALFAKIT LTDA
Rua João Sampaio da Silva
Capitão Sampaio, 88090-820
Florianópolis - SC
Fone: 3029-2300



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.297.602/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1997	
NOME EMPRESARIAL ALFAKIT LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALFAKIT		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO SAMPAIO DA SILVA	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.090-820	BAIRRO/DISTRITO CAPOEIRAS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@ALFAKIT.COM.BR	TELEFONE (48) 3029-2300/ (48) 3029-2300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/09/2024** às **09:06:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.297.602/0001-88
Razão Social: ALFAKIT LTDA
Endereço: R JOAO SAMPAIO DA SILVA 128 / CAPOEIRAS / FLORIANOPOLIS / SC / 88090-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2024 a 24/09/2024

Certificação Número: 2024082621130620616941

Informação obtida em 06/09/2024 09:09:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ALFAKIT LTDA CNPJ: 02297602000188

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWBCJIAEQVWG4K1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 06 de Setembro de 2024



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **ALFAKIT LTDA**
CNPJ/CPF: **02.297.602/0001-88**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140185854355**
Data de emissão: **17/06/2024 03:12:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/09/2024 09:11:10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALFAKIT LTDA
CNPJ: 02.297.602/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:37:05 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2024.

Código de controle da certidão: **05F0.6679.5BBB.3E91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFAKIT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.297.602/0001-88

Certidão n°: 63846919/2024

Expedição: 16/09/2024, às 15:54:34

Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFAKIT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.297.602/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 2915952

FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2915952
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ALFAKIT LTDA

Raiz do CNPJ: 02.297.602

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : Rua Joao Sampaio da Silva , nº 128 , bairro capoeiras

Certidão emitida às 09:22 de 06/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tisc.jus.br/download> - Solicitado por: Gabriela Gotzinger - CPF:

***.748.539-** gov.br Ouro

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **ALFAKIT LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.602/0001-88 representada pelo(a) Sr(a) **Leo de Oliveira**, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 09 de Setembro de 2024

LEO DE
OLIVEIRA:24623610
900

Assinado de forma digital por LEO DE OLIVEIRA:24623610900
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=29988253000105, ou=presencial, c=LEO DE OLIVEIRA:24623610900
Dados: 2024.09.09 10:04:56 -03'00'

LEO DE OLIVEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR



ALFAKIT LTDA.
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE INCORPORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 02.297.602/0001-88
NIRE Nº 42600144482

LEO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 07/02/1957, químico, natural de Iubarão-SC, residente e domiciliado na Rua Felipe Schmidt, nº 1.210, apto 904, Centro, Florianópolis/SC. CLP: 88.010-002, portador da Cédula de Identidade de nº 513.383-1, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 246.236.109-00.

Sócio detentor da totalidade do capital social da sociedade limitada unipessoal "**ALFAKIT LTDA.**", pessoa jurídica de direito privado, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42600144482, com sede na Rua João Sampaio da Silva, nº 128, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP.: 88.090-820, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.297.602/0001-88, RFSOLVE: alterar o contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da normativa constante do art. 41 da Lei nº 14.195 de 26/08/2021, que alterou automaticamente a natureza jurídica para uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a denominação social da Sociedade passa a ser "**ALFAKIT LTDA.**"

CLÁUSULA SEGUNDA - Aprovar, nos termos dos artigos 1.116 a 1.118 do Código Civil e artigo 223 e seguintes da Lei 6.404/1976, a proposta de incorporação total do patrimônio líquido contábeis da sociedade **FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, registrada legalmente com seu contrato social e posteriores alterações registradas e arquivadas na Junta Comercial sob o NIRE nº 42206781690, com sede e foro na Rua João Jovino Ferreira, nº 524, Sala 03, Forquilha, São José/SC, CEP.: 88.106-710, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.756.105/0001-14.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam aprovados, também:

1. O "**Protocolo de Intenção e Justificação de Incorporação**", firmado pelas partes interessadas na Incorporação, cujos termos regem a operação;

2. O "**Termo de Nomeação dos Peritos**", onde é nomeada a empresa especializada a **BORGES PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.521.065/0001-24, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 374, sala 905, Ed. Zigarette, Centro, Florianópolis/SC, neste ato, representada por seu sócio-diretor **PÉRICLES DE OLIVEIRA BORGES**, inscrito no CRC/SC sob o nº 027.167/O-1 e no CNPC sob o nº 1354 ("Empresa Avaliadora"), como empresa responsável pela avaliação do Patrimônio Líquido da **FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, indicados através do protocolo retromencionado; e que assinam o "Laudo de Avaliação", onde se acham qualificados para procederem a avaliação da empresa incorporada **FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** e da Incorporadora;



3. O "Laudo de Avaliação" elaborado pela empresa especializada em perícia, acima descrita, com base nos levantamentos realizados, cuja cópia é anexada no presente instrumento e dele é parte integrante, devendo acompanhá-lo para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina;

4. a adequação do valor nominal das quotas sociais de R\$ 1.00 (um real) para R\$ 0,01 (um centavo de real), passando o capital social a ser representado por 7.880.000 (sete milhões, oitocentos e oitenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) e total de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

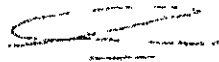
5. O aumento do seu capital social, mediante a incorporação do Patrimônio Líquido da FLOPTECH no valor de R\$ 2.568.146,72 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Em razão da incorporação do Patrimônio Líquido da empresa FLOPTECH, no montante de R\$ 2.568.146,72 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), o capital social passará a ser de R\$ 2.646.946,72 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), dividido em 264.694.672 (duzentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e dois) quotas sociais, no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, mediante a emissão, subscrição e integralização, em moeda corrente nacional, de 256.814.672 (duzentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e dois) novas quotas sociais, no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma e total de R\$ 2.568.146,72 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) do capital social e R\$ 2.495.146,72 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) de lucros acumulados da FLOPTECH, e pertencentes ao sócio LEO DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - Declara-se extinta a sociedade incorporada FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, registrada legalmente com seu contrato social e posteriores alterações registradas e arquivadas na Junta Comercial sob o NIRE nº 42206781690, com sede e foro na Rua João Jovino Ferreira, nº 524, Sala 03, Forquilha, São José/SC, CEP.: 88.106-710, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.756.105/0001-14.

CLÁUSULA SEXTA - Em razão das alterações acima descritas e das demais adaptações necessárias, as cláusulas do seu Contrato Social passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de "ALFAKIT LTDA." e reger-se-á pela Lei nº 10.406/2002, pela Lei nº 8.934/1994, pelo Decreto-Lei nº 1.800/1996, nos casos omissos supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 6.404/1976, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20238758486 Protocolo 238758486 de 26/07/2023 NIRE 42600144482

Nome da empresa ALFAKIT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58869097097163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/08/2023

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade são na Rua João Sampaio da Silva, nº 128, Capoeiras, Florianópolis SC, CEP. 88.090-820, podendo, por resolução dos quotistas, abrir escritórios, depósitos, filiais ou outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, inclusive arrendar estabelecimentos de terceiros, obedecidas as disposições legais vigentes e as disposições deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social a fabricação de aparelhos e equipamentos para análise de água e efluentes industriais; fabricação de reagentes para análise de água e efluentes industriais; comércio atacadista de reagentes e equipamentos para análise de água e efluentes industriais; e manutenção e reparação de equipamentos para análise de água e efluentes industriais.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que iniciou suas atividades em 01/10/1997.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de **RS 2.646.946,72** (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), dividido em 264.694.672 (duzentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e dois), no valor de **RS 0,01** (um centavo de real) cada uma, em moeda corrente nacional, é de responsabilidade do sócio **LEO DE OLIVEIRA**.

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social.

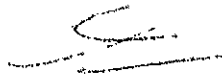
CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação da sociedade são exercidas pelo sócio **LEO DE OLIVEIRA**, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrar todos os negócios e fazer uso da mesma no exclusivo interesse empresarial, inclusive a movimentação das contas bancárias, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao negócio.

Parágrafo Primeiro. A título de pró-labore, o sócio administrador poderá retirar uma quantia mensalmente.

Parágrafo Segundo. Fica facultado ao sócio administrador nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, conforme determina o art. 1.060 da lei 10.406/2002

Parágrafo Quarto: O administrador responde por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da lei 10.406.2002



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20238758486 Protocolo 238758486 de 26/07/2023 NIRE 42600144482

Nome da empresa ALFAKIT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58869097097163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/08/2023

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o(s) herdeiro(s). Caso o(s) herdeiro(s) do sócio não pretendam integrar-se a sociedade, então, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim, todo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA: O exercício social, em coincidência com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os lucros apurados poderão ser distribuídos ao sócio ao longo do exercício social, por conta do resultado a ser apurado em 31 de dezembro de cada exercício social. Eventuais prejuízos serão mantidos em conta especial para amortização em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

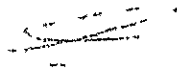
Em face das alterações introduzidas na sociedade, RESOLVE o atual quotista com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, consolidar o contrato e a alteração em um único instrumento, que passará a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALFAKIT LTDA.
CNPJ Nº 02.297.602/0001-88

LEO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 07/02/1957, químico, natural de Tubarão/SC, residente e domiciliado na Rua Felipe Schmidt, nº 1.210, apto 904, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.010-002, portador da Cédula de Identidade de nº 513.383-1, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 246.236.109-00,

Sócio detentor da totalidade do capital social da sociedade limitada unipessoal "ALFAKIT LTDA.", pessoa jurídica de direito privado, registrada legalmente por contrato social devidamente





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/08/2023

Certifico o Registro em 23/08/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20238758486 Protocolo 238758486 de 26/07/2023 NIRE 42600144482

Nome da empresa ALFAKIT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58869097097163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, com sede na Rua João Sampaio da Silva, nº 128, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP.: 88.090-820, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.297.602/0001-88, RESOLVE consolidar o contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de "ALFAKIT LTDA." e reger-se-á pela Lei nº 10.406/2002, pela Lei nº 8.934/1994, pelo Decreto-Lei nº 1.800/1996, nos casos omissos supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 6.404/1976, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade são na Rua João Sampaio da Silva, nº 128, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.090-820, podendo, por resolução dos quotistas, abrir escritórios, depósitos, filiais ou outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, inclusive arrendar estabelecimentos de terceiros, obedecidas as disposições legais vigentes e as disposições deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social a fabricação de aparelhos e equipamentos para análise de água e efluentes industriais; fabricação de reagentes para análise de água e efluentes industriais; comércio atacadista de reagentes e equipamentos para análise de água e efluentes industriais; e manutenção e reparação de equipamentos para análise de água e efluentes industriais.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que iniciou suas atividades em 01/10/1997.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 2.646.946,72 (dois milhões, seiscientos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) dividido em 264.694.672 (duzentos e sessenta e quatro milhões, seiscientos e noventa e quatro mil, seiscientos e setenta e dois), no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, em moeda corrente nacional, é de responsabilidade do sócio LEO DE OLIVEIRA.

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação da sociedade são exercidas pelo sócio LEO DE OLIVEIRA, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrar todos os negócios e fazer uso da mesma no exclusivo interesse empresarial, inclusive a movimentação das contas bancárias, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao negócio.

Parágrafo Primeiro: A título de pró-labore, o sócio administrador poderá retirar uma quantia mensalmente.

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/08/2023

Certifico o Registro em 23/08/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20238758486 Protocolo 238758486 de 26/07/2023 NIRE 42600144482

Nome da empresa ALFAKIT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58869097097163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Segundo: Fica facultado ao sócio administrador nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, conforme determina o art. 1.060 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: O administrador responde por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o(s) herdeiro(s). Caso o(s) herdeiro(s) do sócio não pretenda(m) integrar-se a sociedade, então, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim, todo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA: O exercício social, em coincidência com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os lucros apurados poderão ser distribuídos ao sócio ao longo do exercício social, por conta do resultado a ser apurado em 31 de dezembro de cada exercício social. Eventuais prejuízos serão mantidos em conta especial para amortização em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

É, estando ajustado, assinado o presente instrumento, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Florianópolis/SC, 30 de junho de 2023.


LEÃO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20238758486 Protocolo 238758486 de 26/07/2023 NIRE 42600144482

Nome da empresa ALFAKIT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58869097097163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/08/2023